

Portaria nº 795/2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Introduzir alterações no Calendário de Licenciamento Anual, exercício 2015, instituído pela Portaria nº 785/2014/GP/GSG, deste Gabinete, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/12/2014, na parte relativa às datas do pagamento do IPVA sem o CRLV e Seguro Obrigatório da tabela do *Calendário de IPVA 2015 com Desconto Pagamento à Vista*, referente aos finais de placa "1" e "2", cujo texto para a vigorar com a seguinte redação:

Final Placa	DESCONTO DO IPVA 2015 À VISTA	DATA DO PAGAMENTO DO IPVA SEM O CRLV E SEGURO OBRIGATÓRIO
1	2,00%	20/02/15
2	2,00%	20/02/15

Art. 2º Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gestão, Planejamento e Finanças e Gerência de Tecnologia da Informação para ciência e cumprimento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a 18 de dezembro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 23 de dezembro de 2014.



João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do Detran/GO